

Responsabilidade Fiscal e Desenvolvimento Municipal: Uma análise dos municípios sergipanos no período 2007/2010.

Andrea Paula Gomes Barreto Cajazeira

Bacharel em Economia pela Universidade Federal de Sergipe;
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Federal de Sergipe.
Servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJSE
Email: andrea.paula@tjse.jus.br

Marco Antonio Jorge

Doutor em Economia de Empresas pela FGV/SP
Professor do Departamento de Economia da Universidade Federal de Sergipe
Email: mjorge@gvmail.br

Resumo:

O objetivo deste trabalho é analisar a correlação entre o Índice FIRJAN de Gestão Fiscal – IFGF e o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal - IFDM, dos municípios sergipanos, no período 2007-2010. Para tanto, está estruturado em cinco seções. Na primeira apresenta brevemente a contextualização histórica para a criação da Lei de Responsabilidade Fiscal, com seus objetivos e princípios norteadores. Posteriormente, faz-se uma breve discussão sobre o aumento das atribuições impostas aos gestores municipais. A terceira seção expõe a metodologia da pesquisa e descreve o IFGF e o IFDM. Na quarta apresentam-se os dados, bem como os resultados: o coeficiente de correlação entre as duas variáveis, não só no período 2007-2010 como ano a ano, e também em comparações defasadas, confirma o sinal esperado, mas indica fraca intensidade. Por fim, a quinta seção sintetiza as conclusões do trabalho.

Palavras-Chave: Responsabilidade fiscal; Desenvolvimento Municipal; Coeficiente de correlação; Sergipe.

Fiscal Responsibility and Local Development: an Analysis of Municipalities from the State of Sergipe in the period 2007/2010

Abstract:

This work aims to analyze the correlation between the FIRJAN Fiscal Management Index - IFGF and FIRJAN Municipal Development Index - IFDM, of municipalities from the State of Sergipe, in the period 2007-2010. Thus, it is structured into five sections. The first one briefly presents the historical background to the creation of the Fiscal Responsibility Law, your goals and guiding principles. Following, it makes a brief discussion on the increase in assignments imposed on municipal managers. The third section exposes the research methodology and describes the IFGF and IFDM. In the fourth the data and results are presented: the correlation coefficient between the two variables, not only during the period 2007-2010 as well year by year, and also in lagged comparisons, confirms the expected sign but indicates low intensity. Finally, the fifth section summarizes the main conclusions.

Keywords: Fiscal Responsibility; Local Development; Correlation; State of Sergipe.
Classificação JEL: H 72

INTRODUÇÃO

A década de 1980 foi marcada em todo mundo pelo grande debate a respeito do reposicionamento do papel do Estado na economia e sobre como empreender esforços para modernizar a administração pública. No Brasil este processo ganhou impulso com a Constituição de 1988 e continuou ganhando forma na década de 90 com a reforma de Estado que visava transformar a administração pública burocrática em gerencial. Como esta reforma tinha dois objetivos principais, o ajuste fiscal e a eficiência nos gastos, a criação da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF representou um divisor de águas na administração pública brasileira.

Porém, para atingir o equilíbrio das contas públicas, imposto pela LRF, muitos gestores alegam ser inevitável restringir os investimentos sociais, prejudicando o desenvolvimento local. Diante desta realidade a questão norteadora do presente trabalho é: os municípios sergipanos estão conciliando boas práticas fiscais com desenvolvimento municipal?

Com o intuito de responder à questão formulada o objetivo geral deste trabalho é analisar a correlação entre o Índice FIRJAN de Gestão Fiscal – IFGF e o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal - IFDM dos municípios sergipanos no período 2007-2010. Já os objetivos específicos são os seguintes:

- I. Fazer um breve relato da Reforma Administrativa Brasileira ocorrida após a promulgação da Constituição de 1988;
- II. Apresentar a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e seus princípios norteadores;
- III. Demonstrar o aumento da responsabilidade administrativa dos gestores públicos municipais e a importância do estudo de indicadores como ferramenta de gestão.

Além da introdução, o presente trabalho está estruturado em cinco seções. Na primeira seção é apresentado um breve relato do novo modelo da gestão pública brasileira focada no planejamento e na busca por resultados. Apresenta também a contextualização

histórica para a criação da Lei de Responsabilidade Fiscal, com seus objetivos e princípios norteadores.

Na segunda seção, é feita uma breve discussão sobre o aumento das atribuições e responsabilidades impostas aos gestores municipais e como o uso de índices e indicadores torna-se uma ferramenta de grande importância para a tomada de decisões relacionadas à formulação e implementação de políticas públicas.

A terceira seção expõe a metodologia da pesquisa e descreve os índices utilizados, a saber: o Índice FIRJAN de Gestão Fiscal – IFGF – e o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal – IFDM –. Além disso, discute a natureza do coeficiente de correlação.

A quarta seção consiste na apresentação dos dados referentes aos índices analisados, bem como dos resultados encontrados na correlação entre estes índices, com e sem defasagens.

Por fim, a quinta seção sintetiza as conclusões deste trabalho.

1 A REFORMA DO ESTADO E A GESTÃO PÚBLICA BRASILEIRA

Nos primeiros anos da década de 1980, intensificava-se em todo mundo um debate em torno da reforma do setor público. Muitos governos empreenderam esforços para modernizar e agilizar a administração pública. Segundo Pereira (2001a), a globalização tornou imperativa a tarefa de redefinir as funções do Estado, bem como a necessidade de reformá-lo e reconstruí-lo.

Bergue (2010) destaca que no caso brasileiro, o estágio de desenvolvimento experimentado pela sociedade contemporânea, impondo ao Estado novas demandas, serviu de impulso para o início de uma transformação. Iniciava-se assim uma reforma com vistas a transformar as estruturas burocráticas do Estado em estruturas mais enxutas, flexíveis e adaptáveis.

Pode-se dizer que no Brasil o início desta reforma começa com a Constituição de 1988 que, buscando um desenvolvimento econômico e social mais equilibrado territorialmente, elevou os municípios e o Distrito Federal à categoria de membros da

federação, ficando esta a partir de então composta por três entes: o federal, o estadual e o municipal.

Dando continuidade ao processo, iniciou-se na década de 1990 uma das principais reformas do aparelho do Estado que transformava a administração pública burocrática em gerencial.

Para Pereira (2001a), enquanto a administração pública burocrática tinha como foco principal o processo, a administração pública gerencial concentra-se nos resultados. Ainda conforme Pereira (2001b), a administração pública gerencial possui algumas características básicas, tais como: orientação para o cidadão e para a obtenção de resultados, descentralização, delegação de autoridade e de responsabilidade ao gestor público, controle preventivo, entre outras.

Finalmente, a reforma do Estado brasileiro tinha em particular dois objetivos: o ajuste fiscal, principalmente nos estados e municípios, e a médio prazo tornar mais eficiente e moderna a administração pública, voltando-a para o atendimento dos cidadãos. Desta forma, iniciava-se a sinalização para um novo modelo de governar o País, com enfoque no planejamento, no controle, na transparência e na participação da sociedade (PEREIRA, 2001a).

Nesse contexto, segundo Garces e Silveira (2002), duas iniciativas importantes foram adotadas com o intuito de servirem como instrumento de gestão. A primeira, o Plano Plurianual – PPA, procurou fortalecer a ideia de planejamento entre os entes da federação e introduziu alterações profundas na programação de recursos e no ciclo de gestão do setor público brasileiro. A segunda, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, permite um planejamento fiscal, de médio prazo, importante para a orientação do gasto futuro. As duas são iniciativas que atingem o coração dos instrumentos de equilíbrio fiscal e, ao mesmo tempo, de alocação e aplicação de recursos.

1.1 Contexto Histórico da Criação da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

Uma análise da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF deve começar pela citação da Constituição de 1988 que em seus artigos 163, 165 e 169 determinou que uma lei complementar fixasse os princípios e limites norteadores das finanças públicas, da gestão patrimonial e das despesas com pessoal na Administração Pública brasileira.

Conforme o IPEA (2010), em meados da década de 1990, a partir da introdução do Plano Real e da estabilização econômica oriunda dele, um novo cenário fiscal e financeiro se apresentou aos entes da federação. Neste período, onde se observava uma queda brusca da inflação, de um lado, e altas taxas de juros sobre as dívidas públicas, de outro, muitos governos se viram em situação de elevado nível de endividamento e não mais dispondo dos mecanismos de postergação de pagamentos para se beneficiarem da perda do valor aquisitivo da moeda.

Ainda segundo o IPEA (2010), nesse mesmo período, organismos internacionais como o Fundo Monetário Internacional – FMI e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, exigiam que países em desenvolvimento como o Brasil, que tinham ou desejavam solicitar empréstimos, ajustassem suas contas públicas, buscando o controle dos gastos públicos.

Em outubro de 1998, foi criado o Programa de Estabilidade Fiscal que, segundo Machado (2010), tinha como objetivo sanear os déficits públicos que ocorriam em nível municipal, estadual e federal. Adicionalmente constatou-se a necessidade de estabelecer mecanismos estruturais que permitissem prevenir futuros desequilíbrios.

Assim, neste contexto, em 4 de maio de 2000, nasce a Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, uma importante ferramenta gerencial a serviço da administração pública brasileira. A LRF, além de estabelecer normas gerais de finanças públicas objetivando a prevenção de desequilíbrios fiscais, introduziu também a ideia de planejamento no orçamento, fixando limites e proibições ao gestor público. Neste mesmo ano, foi editada ainda a Lei de Crimes Fiscais – Lei nº 10.028/2000, que prevê sanções para casos de descumprimento das normas estabelecidas pela LRF.

A LRF, segundo Machado (2010), teve como referência para sua elaboração, normas internacionais com os mesmos objetivos, a exemplo das legislações dos Estados

Unidos e da Nova Zelândia. A diretriz principal era substituir a administração pública burocrática pela gerencial e assim aumentar a eficiência dos serviços prestados pelo Estado.

1.2 Objetivo e Princípios Norteadores

Para Khair (2000), a Lei de Responsabilidade Fiscal objetiva aprimorar a responsabilidade na gestão fiscal dos recursos públicos, por meio de ações planejadas e transparentes. No que diz respeito à abrangência da Lei, estão sujeitos a ela os Poderes Executivo, Legislativo, inclusive Tribunais de Contas, e Judiciário, bem como o Ministério Público, os órgãos da administração direta, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais subordinadas. A Lei de Responsabilidade Fiscal apoia-se em quatro pilares básicos, que são:

- PLANEJAMENTO
- TRANSPARÊNCIA
- CONTROLE
- RESPONSABILIZAÇÃO

O Planejamento é o ponto de partida da LRF e através dele a referida legislação vem reforçar a elaboração de três instrumentos básicos, previstos na Constituição de 1988: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Novas funções foram criadas para a LDO e para a LOA, cuja discussão e elaboração deverão contar com a participação popular, inclusive em audiências públicas, assegurando maior transparência da gestão governamental (KHAIR, 2000).

Citando Figueiredo (2001), a ideia de planejamento na LRF vem carregada de um novo desafio, no sentido de prever ações, projetar situações, diagnosticar as necessidades e priorizar metas com os recursos disponíveis.

Nesse sentido, a LRF prevê o estabelecimento de limites para as despesas com pessoal (60% da receita corrente líquida no caso de estados e municípios)¹, metas para arrecadação, total de despesas, déficit e endividamento público, além da obrigatoriedade dos governos estaduais e municipais instituírem e arrecadarem efetivamente todos os tributos de sua competência.

A Lei também criou diversos dispositivos com o objetivo de limitar o endividamento público, bem como a transferência de despesas (restos a pagar) para a gestão subsequente (VIGNOLI, 2004).

No que diz respeito à Transparência, a LRF introduziu um princípio segundo o qual se exige da administração pública ampla divulgação de seu planejamento, bem como de seus resultados criando novas peças destinadas a este fim, que são: o Anexo de Metas Fiscais, o Anexo de Riscos Fiscais, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), além do já mencionado incentivo à participação popular na elaboração das peças orçamentárias.

No âmbito do Controle, conforme pode ser visto em Toledo Jr. e Rossi (2001), a LRF, além de prever no seu art. 48, parágrafo único, o Controle Social, prevê também mais dois sistemas de controle: o externo, exercido diretamente pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas; e o Controle Interno de cada Poder e do Ministério Público.

O controle é aprimorado pela maior transparência e pela qualidade das informações, exigindo uma ação fiscalizadora mais efetiva e contínua dos Tribunais de Contas (KHAIR, 2000).

Para Machado (2010), o papel dos Tribunais de Contas deve ir além ao de aplicador de multas aos gestores. Deve primar pelo controle preventivo e concomitante, evitando assim o desperdício dos recursos públicos.

Sobre a Responsabilização, o gestor público que descumprir os limites e regras estabelecidos na LRF, além de sujeito a sanções institucionais previstas no próprio texto da lei, estará sujeito também a sanções administrativas, criminais e cíveis.

¹ A receita corrente líquida (RCL), conceito instituído pela LRF, consiste, no caso dos municípios, da receita corrente, aí incluídas as transferências recebidas da União e dos governos estaduais, deduzida das contribuições sociais e de outras deduções pertinentes, conforme o Sistema FIRJAN (2012).

Portanto, a LRF representa um código de conduta imposto a todo administrador público, com o intuito de promover um ajuste fiscal que resulte em orçamentos equilibrados e com mais investimentos em prol da sociedade.

2 OS NOVOS DESAFIOS DA GESTÃO MUNICIPAL

Conforme foi visto na seção anterior, a Constituição de 1988 foi um dos marcos para a criação da LRF. Também foi ela que, de modo expressivo, adotou o federalismo fiscal ampliando as atribuições dos estados e municípios. Ainda em seu texto reafirmou o sistema de transferência de recursos da União para os entes federativos aumentando assim, principalmente no que diz respeito aos municípios, as suas responsabilidades e a sua importância.

Em seu artigo 212, a Constituição brasileira prevê que os estados e municípios apliquem no mínimo 25% das receitas provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino. Já o artigo 198, § 2º, complementado pela Emenda Constitucional nº 29/2000, vinculou 15% das receitas tributárias municipais às ações e serviços públicos de saúde.

Como consequência deste processo de descentralização das receitas e das funções municipais cresce no país a ênfase no planejamento em nível local. Esta tendência tem se apresentado em função das disparidades regionais, dos desequilíbrios territoriais e do maior número de exigências legais apresentadas aos gestores municipais (JORGE e MENESES, 2010).

Neste contexto de ampliação das atribuições administrativas municipais, o gestor se vê diante do dilema de conciliar os objetivos da LRF (de controlar e reduzir despesas públicas) com os de expansão de gastos previstos na Constituição. Lembrando também que, para a população, não interessa somente que os gastos tenham sido feitos com lisura e responsabilidade no aspecto fiscal, mas que promovam resultados em termos de benefícios sociais e desenvolvimento (IPEA, 2010).

Tal conciliação é possível na medida em que a compressão das despesas de custeio (pessoal e manutenção da administração pública) e com o serviço da dívida (juros e

amortizações) permite deslocar a restrição orçamentária do governo local no sentido de ofertar relativamente mais investimentos em infraestrutura, além de prover mais bens públicos e bens meritórios (saúde, educação, assistência social) a seus residentes. O gráfico 1 ilustra essa mudança com o deslocamento da restrição orçamentária A para a restrição orçamentária B, na qual a provisão de investimentos, bens públicos e bens meritórios passa de I_0 para I_1 .

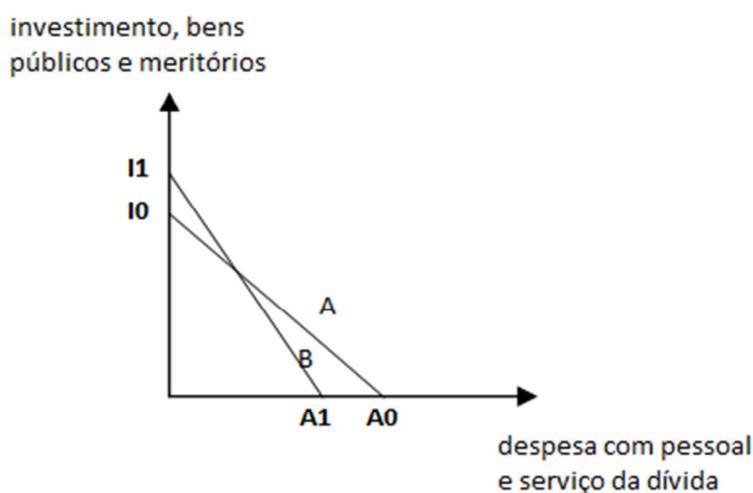


Gráfico 1: Deslocamento da Restrição Orçamentária Local

Elaboração própria

Uma gestão fiscal capaz de disponibilizar mais investimentos, além de bens e serviços públicos à população local implica em elevar o bem-estar desta, o que, futuramente, deve conduzir a um maior nível de desenvolvimento.

Para que de fato os recursos liberados pela compressão das despesas de custeio se transformem em maior oferta de investimentos e bens públicos à população e assim ocorra a concretização desse desenvolvimento potencial, é necessário que os governos locais disponham de *expertise* bem como de uma estrutura adequada de planejamento. Infelizmente essa não parece ser a realidade para a maioria dos municípios de pequeno porte, conforme mostraram Marinho e Jorge (2012) analisando o caso de quatorze localidades sergipanas com menos de vinte mil habitantes.

Em decorrência deste processo a análise de indicadores para mensurar o desempenho da gestão fiscal dos municípios bem como seu desenvolvimento social torna-se uma importante ferramenta para avaliação de situações e tomada de decisões.

Segundo Jannuzzi (2009), o aumento do interesse pela temática dos índices e indicadores também se deve às mudanças pelas quais tem passado a Administração Pública, pois o seu uso é necessário para subsidiar a elaboração de planos e programas conforme as novas exigências.

Citando Jorge e Menezes (2010), a busca por indicadores para retratar alguma situação não é nova. Fazendo uma retrospectiva dos últimos sessenta anos, identificam-se quatro gerações de indicadores. A primeira geração foi de acompanhamento da conjuntura macroeconômica e apresentava o Produto Interno Bruto - PIB e o PIB per capita como indicadores de desenvolvimento.

A partir da década de 60, com a comprovação de que o crescimento econômico não levaria automaticamente à diminuição das desigualdades, surgiu a segunda geração de indicadores, desta vez focada em temas sociais como saúde, educação dentre outros. A terceira geração foi fruto do processo desordenado de urbanização e levou a produção de indicadores ambientais. E finalmente, a quarta geração buscou incorporar aos indicadores a qualidade do gasto público, o grau de mobilização dos agentes econômicos e sua responsabilidade social, ou seja, conceitos intangíveis.

Como afirmam ainda Jorge e Menezes (2010), a partir de meados da década de 1990, com a publicação do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH surgem vários novos indicadores que, combinados, geram resultados sintéticos para expressar fenômenos mais complexos como desenvolvimento socioeconômico e qualidade de vida.

Resumindo, os indicadores traduzem e apontam dimensões relevantes e auxiliam na tomada de decisões e na formulação de políticas públicas.

3 METODOLOGIA

Quanto ao objetivo este trabalho tem natureza exploratória, no sentido de efetuar uma primeira associação entre os índices de gestão fiscal e de desenvolvimento municipal,

e descritiva, no sentido de registrar e correlacionar este fato. Quanto aos procedimentos, no que diz respeito ao referencial teórico, fundamenta-se em fontes bibliográficas, como livros e artigos científicos. O restante do trabalho tem caráter documental, à medida que utiliza dados documentais já disponíveis, de natureza quantitativa e qualitativa, e resultados de pesquisas já desenvolvidas. Em relação ao método e à forma de abordagem, terá natureza quantitativa tendo por característica o emprego de instrumentos estatísticos com a finalidade de medir relações entre variáveis (ZANELLA, 2009).

A pesquisa relacionou os índices de desenvolvimento municipal e fiscal dos municípios sergipanos, no período 2007/2010, com o objetivo de analisar o grau de correlação entre eles.

A base de dados utilizada teve por fonte o Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF) e o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) disponibilizados pelo Sistema FIRJAN com o intuito de servir de ferramenta para a promoção de uma gestão pública mais eficiente.

A utilização do IFDM tem como grande vantagem sobre o IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) sua disponibilidade anual e a conveniência de já estar calculado para a totalidade dos municípios do País. Além disso, por tratar-se de um índice também produzido pela FIRJAN, apresenta maior comparabilidade com o IFGF.

3.1 O Índice FIRJAN de Gestão Fiscal - IFGF

O Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF) foi criado para manifestar o posicionamento do Sistema FIRJAN diante da necessidade de promoção da gestão pública eficiente, por meio de uma ferramenta democrática de acompanhamento.

Conforme informações colhidas no sistema FIRJAN, referentes ao ano de 2010, do total dos tributos arrecadados da sociedade brasileira, considerando as três esferas de governo, mais de R\$ 300 milhões (25%) são destinados à gestão municipal. Por isso, é primordial o acompanhamento da aplicação dos recursos que estão sob a responsabilidade das prefeituras.

O IFGF foi construído com base nos resultados fiscais disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) através do FINBRA. Na elaboração do índice buscou-se identificar o desafio da gestão fiscal municipal na alocação dos recursos, tendo em vista as restrições orçamentárias com as quais se deparam as prefeituras brasileiras.

Segue na próxima página a Figura 1 com o resumo dos indicadores que compõem o IFGF:

Os quatro primeiros indicadores possuem peso de 22,5% no cálculo do Índice, enquanto o último tem peso de 10%. De acordo com a forma de cálculo, terão maior IFGF as localidades que dispuserem de maior receita própria e investimentos com relação à receita corrente líquida e menor despesa com pessoal e custos da dívida, além de possuírem ativos financeiros para quitar os restos a pagar de exercícios fiscais anteriores.

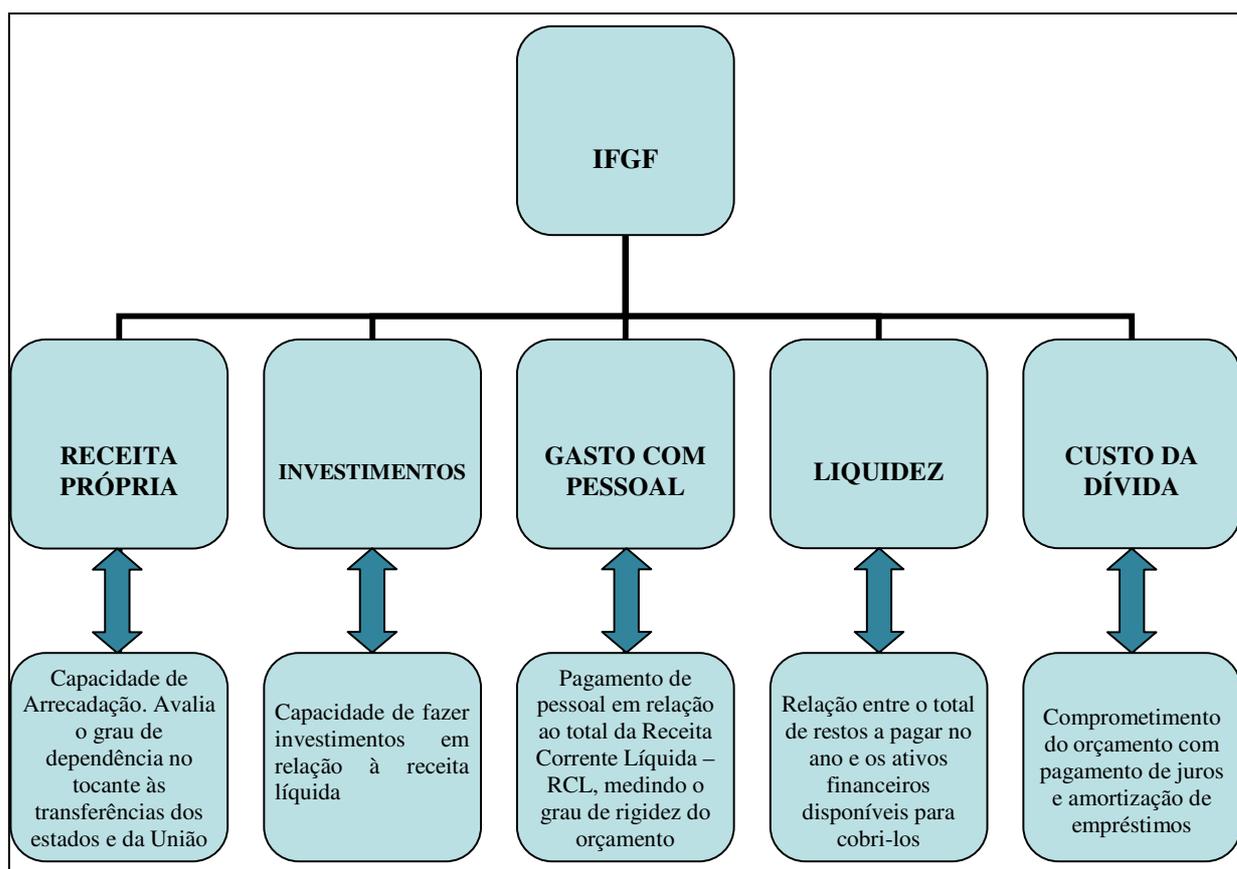


Figura 1: Indicadores componentes do IFGF

Fonte: Sistema FIRJAN (2012), reelaborado pelos autores.

Cabe ressaltar que todos os indicadores estão em conformidade com parâmetros definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O índice varia entre 0 e 1, sendo que, quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município. Como valores de referência que facilitem a análise, foram convencionados quatro conceitos para o IFGF, conforme enunciado abaixo:

- *Conceito A (Gestão de Excelência)*: resultados superiores a 0,8 pontos;
- *Conceito B (Boa Gestão)*: resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos;
- *Conceito C (Gestão em Dificuldade)*: resultado compreendido entre 0,4 e 0,6 pontos;
- *Conceito D (Gestão Crítica)*: resultados inferiores a 0,4 pontos.

Um bom desempenho no IFGF não indica apenas uma boa gestão fiscal e atendimento aos preceitos da LRF, mas também representa maior disponibilidade relativa de recursos para investimento, financiamento de projetos de longa duração (em função da menor dependência de transferências) e oferta de bens e serviços públicos a seus residentes, devido ao menor comprometimento de recursos com pagamento de pessoal, serviço da dívida e restos a pagar.

Assim, um bom desempenho no IFGF representa o deslocamento da restrição orçamentária do setor público de A para B mostrada no gráfico 1.

3.2 Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal - IFDM

Consolidado como referência para acompanhamento do desenvolvimento socioeconômico brasileiro, o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) considera, com igual ponderação (peso de 33,3%), as três principais áreas de desenvolvimento humano: Emprego e Renda, Educação e Saúde e utiliza-se exclusivamente de estatísticas públicas oficiais dos Ministérios do Trabalho e Emprego, da Educação e da Saúde (SISTEMA FIRJAN, 2008).

A seguir são descritas as três áreas de abrangência do referido índice:

IFDM- Emprego e Renda

Nesta dimensão o foco é no emprego formal e na renda da população empregada. O indicador do emprego é composto pela taxa de geração de emprego formal sobre o estoque de empregados, média de criação de emprego nos últimos três anos e saldo anual absoluto de geração de empregos, com pesos de 10%, 10% e 30% respectivamente. Já o indicador de salário médio mensal foi construído com os dados de taxa de crescimento de salário médio, crescimento médio dos salários dos últimos três anos e o valor corrente dos salários dos últimos três anos, com pesos respectivamente de 7,5%, 7,5% e 35%.

IFDM - Educação

O índice procura avaliar a educação a partir da qualidade do ensino infantil e fundamental, público ou privado, baseado na premissa de que cada município tenha no mínimo uma educação infantil e fundamental de qualidade. Na composição do IFDM – Educação, na área de educação infantil foi considerado o número de matrículas em creches e pré-escolas registradas no Censo Escolar em relação ao número de crianças na faixa etária adequada a esta modalidade educacional (0 a 5 anos de idade), com peso de 20%. Quanto ao ensino fundamental as variáveis são: taxa de distorção idade-série; percentual de docentes com curso superior; número médio diário de horas-aula; taxa de abandono escolar; e resultado médio no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), com peso de 80% distribuído entre estes cinco indicadores: 10% para a taxa de distorção idade-série, 25% para o resultado do IDEB e 15% para cada um dos demais (percentual de docentes de nível superior, nº médio de horas-aula e taxa de abandono).

IFDM – Saúde

Optou-se por utilizar os bancos de dados dos Sistemas de Informação sobre Mortalidade (SIM) e sobre Nascidos Vivos (SINASC) do Ministério da Saúde. As variáveis escolhidas são de controle reconhecidamente local, por causa da inviabilidade de se exigir que todos os municípios brasileiros apresentem hospitais de ponta e com todas as especialidades médicas. Dessa forma, o objetivo tem como foco a avaliação da qualidade do Sistema de Saúde Municipal referente à Atenção Básica. As variáveis são: Quantidade de Consultas Pré-Natal (considerou-se como atendimento mais básico que cada município deva ter), Taxa de Óbitos Mal-Definidos (permite inferência sobre a qualidade da atenção

médica) e Taxa de Óbitos Infantis por Causas Evitáveis (deriva de medidas de resultado ou de impacto da ação pública), com peso de 33,3% cada.

A leitura dos resultados também é bastante simples, variando entre 0 e 1 e quanto mais próximo de 1 for o resultado, maior será o nível de desenvolvimento da localidade.

Segue abaixo figura 2 com o resumo das variáveis que compõem o IFDM:

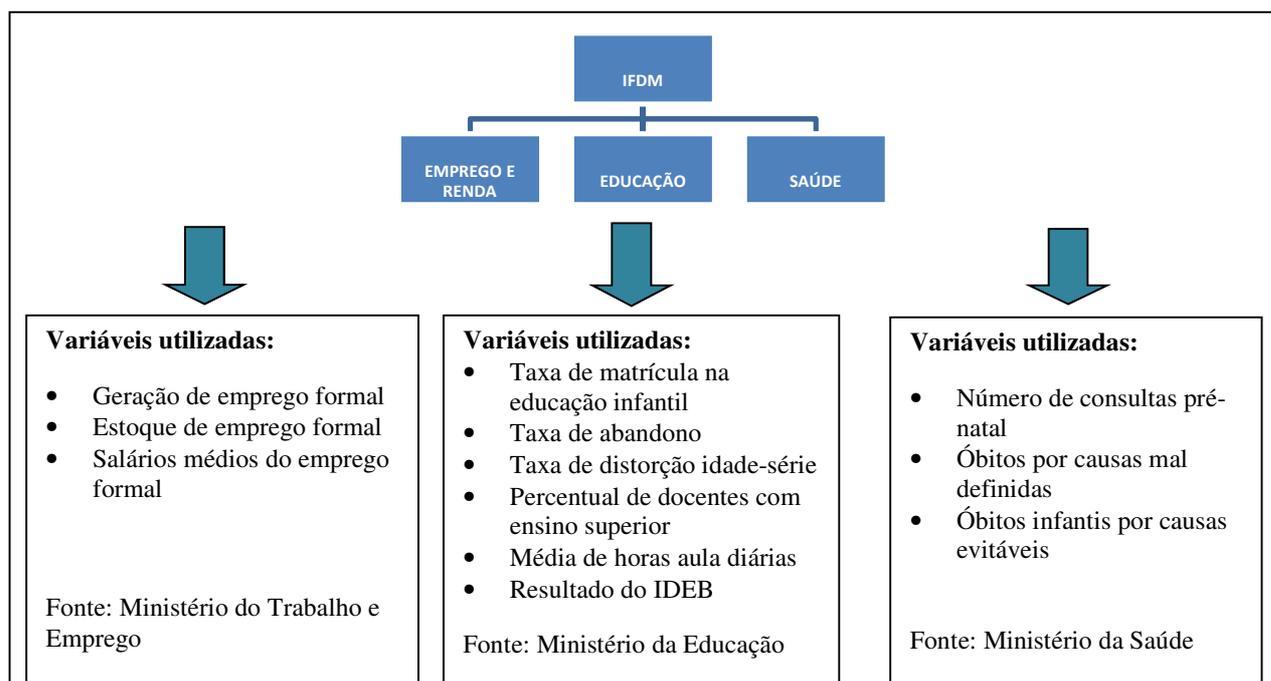


Figura 2: Variáveis que Compõem o IFDM

Fonte: Sistema FIRJAN (2008), reelaborado pelos autores.

Com base nesta metodologia, estipularam-se as seguintes classificações:

- Municípios com IFDM entre 0,8 e 1,0 – **ALTO** estágio de desenvolvimento;
- Municípios com IFDM entre 0,6 e 0,8 – desenvolvimento **MODERADO**;
- Municípios com IFDM entre 0,4 e 0,6 – desenvolvimento **REGULAR**;
- Municípios com IFDM entre 0 e 0,4 – **BAIXO** estágio de desenvolvimento.

3.3 Coeficiente de Correlação

Segundo Neufeld (2002), a definição de coeficiente de correlação pode ser resumida como uma medida de intensidade da relação entre ou dentre variáveis. Seu cálculo é feito através da seguinte fórmula:

$$r = \frac{\text{Covariância entre X e Y}}{(\text{desvio padrão de X})(\text{desvio padrão de Y})} \quad (1)$$

O Coeficiente de Correlação (r) varia de -1 a 1. O sinal indica direção positiva ou negativa do relacionamento e o valor sugere a força da relação entre as variáveis. Para alguns autores, valores entre 0,10 e 0,29 são considerados pequenos; escores entre 0,30 e 0,49 são considerados médios; e valores entre 0,50 e 1 podem ser interpretados como grandes. Já outros, apontam para uma classificação diferente onde r = 0,10 até 0,30 é fraco; r = 0,40 até 0,60 é moderado e r = 0,70 até 1 é considerado forte. De qualquer forma, é certo que quanto mais perto de 1, independente do sinal, maior é o grau de dependência estatística linear entre as variáveis. Do outro lado, quanto mais próximo de zero, menor é a força dessa relação. (FIGUEIREDO FILHO e SILVA JUNIOR, 2009).

Vale notar que se trata de uma medida de associação, mas não de causalidade entre duas variáveis X e Y. Um elevado coeficiente de correlação não implica que X causa Y ou que Y causa X. Elas simplesmente estão relacionadas ou associadas uma com a outra.

4 RESULTADOS

4.1 Evolução do IFGF

Tabela 1: IFGF - Índice FIRJAN de Gestão Fiscal dos Municípios Sergipanos (2007-2010)

MUNICÍPIOS SERGIPANOS	2007	2008	2009	2010	MUNICÍPIOS SERGIPANOS	2007	2008	2009	2010
Amparo do São Francisco	0,1975	0,5540	0,5275	0,5525	Maruim	0,4980	0,5189	0,2781	0,3694
Aquidabã	0,4871	0,4694	0,2673	0,3580	Moita Bonita	0,4569	0,6633	0,5621	0,2994
Aracaju	0,6456	0,6935	0,6724	0,6287	Monte Alegre	0,5343	0,4524	0,4840	0,3878
Araúá	0,6027	0,5006	0,4592	0,5236	Muribeca	0,3987	0,3345	0,2901	0,5014
Areia Branca	0,2702	0,3177	0,1629	0,3404	Neópolis	ND*	ND*	ND*	0,1454
Barra dos Coqueiros	0,4457	0,4495	0,3859	0,4043	Nossa Senhora Aparecida	0,5124	0,6114	0,3995	0,3392
Boquim	0,4538	0,5188	0,4537	0,5094	Nossa Senhora da Glória	0,2762	0,5506	0,2650	0,2178
Brejo Grande	0,3506	0,5454	0,5831	0,5599	Nossa Senhora das Dores	0,4939	0,5345	0,4552	0,5167
Campo do Brito	0,4512	0,5136	0,4158	0,2839	Nossa Senhora de Lourdes	0,3977	0,4295	0,3270	0,2850
Canhoba	0,4659	0,4647	0,3838	0,5636	Nossa Senhora do Socorro	0,5911	0,6982	0,5814	0,3955
Canindé São Francisco	0,3305	0,3339	0,3420	0,5408	Pacatuba	0,2955	0,4624	0,1760	0,2256
Capela	0,5511	0,5730	0,5363	0,6339	Pedra Mole	0,2820	0,3235	0,3866	0,3771
Carira	0,5200	0,5024	0,1786	0,4205	Pedrinhas	0,5446	0,5600	0,4384	0,3655
Carmópolis	0,7711	0,8558	0,6381	0,6983	Pinhão	0,4319	0,5108	0,5966	0,3587
Cedro de São João	0,4769	0,4838	0,4359	0,3386	Pirambu	0,2890	0,3394	0,2234	0,2842
Cristinápolis	0,5122	0,2700	0,3405	0,3405	Poço Redondo	0,3030	0,4751	0,4730	0,4579
Cumbe	0,4290	0,5525	0,5079	0,3310	Poço Verde	0,4141	0,5484	0,3945	0,4118
Divina Pastora	ND*	ND*	0,2453	ND*	Porto da Folha	0,3179	0,3178	0,3083	0,1184
Estância	0,5173	0,6326	0,5533	0,5765	Propriá	0,3552	0,5017	0,5512	0,4231
Feira Nova	0,4138	0,2838	0,3052	0,3546	Riachão do Dantas	0,1340	0,2306	0,2934	0,2631
Frei Paulo	0,3265	0,5163	0,5556	0,3675	Riachuelo	0,5838	0,5963	0,4492	0,3339
Gararu	0,4061	ND*	0,3576	0,3839	Ribeirópolis	0,4118	0,5353	0,5232	0,4946
General Maynard	0,3495	0,3199	0,3307	0,3432	Rosário do Catete	0,6661	0,5884	0,6126	0,6730
Gracho Cardoso	ND*	ND*	0,3149	0,3051	Salgado	0,4289	0,4776	0,4005	0,4978
Ilha das Flores	0,3916	0,4660	0,2140	0,5165	Santa Luzia do Itanhy	0,6200	0,6778	0,3551	0,3279
Indiaroba	0,5293	0,5445	0,3000	0,3630	Santa Rosa de Lima	0,4022	0,3702	0,2847	0,5972
Itabaiana	0,4796	0,5673	0,2953	0,4500	Santana do São Francisco	0,2504	0,1530	0,4515	0,4864
Itabaianinha	0,3219	0,3673	0,3361	0,5998	Santo Amaro das Brotas	0,6662	0,6617	0,6498	0,6788
Itabi	0,3098	0,4878	0,3678	0,6721	São Cristovão	0,2444	0,1646	0,3066	0,4764
Itaporanga d'ajuda	0,5283	0,5231	0,4436	0,4967	São Domingos	0,1443	0,1328	0,3327	0,3414
Japaratuba	0,5201	0,6962	0,3893	0,4402	São Francisco	0,4789	0,6968	0,4999	0,6817
Japoatã	0,4121	0,4906	0,4063	0,4503	São Miguel do Aleixo	0,4017	0,6320	0,2242	0,2789
Lagarto	0,3251	0,5625	0,3689	0,3764	Simão Dias	0,5353	0,5356	0,3752	0,4091
Laranjeiras	0,5995	0,3948	0,2878	0,2954	Siriri	0,5648	0,5213	0,4371	0,3501
Macambira	0,2874	0,5705	0,4757	0,4643	Telha	0,3144	0,5619	0,3718	0,5492
Malhada dos Bois	0,4395	0,6395	0,5044	0,4107	Tobias Barreto	0,3475	0,4890	0,2451	0,4656
Malhador	0,4516	0,5316	0,1927	0,4806	Tomar do Geru	0,4596	0,6600	0,3549	0,4295
					Umbaúba	0,3023	0,4182	0,4601	0,5451

Fonte: Sistema FIRJAN (2012), elaboração própria.

* ND: Municípios que não apresentaram dados à Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Tabela 2: Análise da Evolução do IFGF dos Municípios Sergipanos (2007-2010)

CONCEITO	2007	2008	2009	2010
A - Gestão de Excelência	NENHUM	1,40%	NENHUM	NENHUM
B – Boa Gestão	8,20%	16,70%	5,40%	9,50%
C – Gestão em	53,40%	61,10%	39,20%	44,60%

Dificuldade				
D – Gestão Crítica	38,40%	20,80%	55,40%	45,90%

Fonte: Sistema FIRJAN (2012).

Elaboração própria.

Analisando o IFGF dos municípios sergipanos no período 2007-2010 (Tabela 2) observa-se que houve uma oscilação na gestão fiscal das contas públicas. Enquanto que nos anos de 2007 e 2008 a maioria dos municípios foi avaliada com conceito C (Gestão em dificuldade), nos anos de 2009 e 2010 a situação se inverte, ficando a maioria destes municípios classificados com conceito D (Gestão Crítica).

Aparentemente, o pífio crescimento econômico do País em 2009, decorrente da crise financeira internacional, abalou as finanças municipais e o caso sergipano reproduz este quadro. Porém, em 2010, observa-se uma recuperação parcial do percentual daquelas localidades que apresentavam conceito B (Boa Gestão).

Assim, em 2010 apenas sete municípios (Carmópolis, São Francisco, Santo Amaro das Brotas, Rosário do Catete, Itabi, Capela e Aracaju) conseguiram permanecer com conceito B (Boa Gestão Fiscal). Vale ressaltar que no período analisado somente um município sergipano (Carmópolis), no ano de 2008, foi avaliado com conceito A (Gestão de Excelência).

Ainda de acordo com estudos e levantamento de dados realizados pelo Sistema FIRJAN, em 2010 o IFGF para o conjunto do Brasil foi de 0,5321, indicando nível de gestão em dificuldade, o que se reflete em nível municipal, já que 63,6% dos municípios brasileiros possuem gestão fiscal classificada como difícil ou crítica e a excelência na gestão está restrita a apenas 1,8% dos municípios do País.

Comparando estes dados com Sergipe, verifica-se que no período analisado, pelo menos 80% dos municípios apresentaram gestão fiscal crítica ou em dificuldade e, no último ano, nenhum município chegou a atingir a gestão de excelência, representando um cenário ainda mais grave que o do Brasil no que se refere à eficiência na gestão orçamentária das prefeituras.

4.2 Evolução do IFDM

Conforme estudos e levantamento de dados realizados pelo Sistema FIRJAN, o IFDM Brasil 2010 atingiu 0,7899 pontos, mantendo a classificação de desenvolvimento moderado observada desde o ano de 2005. Porém, esta classificação de 2010 apresentou uma elevação de quase 4,0% quando comparada ao ano de 2009, ano que retratou o impacto da crise econômica mundial no desenvolvimento dos municípios brasileiros.

Em Sergipe, diferentemente do ocorrido no IFDM Brasil, a análise do IFDM no quadriênio 2007-2010 (Tabela 4) mostra uma evolução positiva e consistente no desenvolvimento socioeconômico dos municípios. A participação de municípios com IFDM moderado passou de 30% em 2007 para 51% em 2010, ano em que pela primeira vez representa a condição da maioria dos municípios do estado. Este aumento demonstra uma tendência de melhoria na prestação de serviços básicos nas áreas de saúde e educação, em que pese os grandes desafios ainda existentes.

Tabela 3: IFDM - Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal dos Municípios Sergipanos (2007-2010)

MUNICÍPIOS SERGIPANOS	2007	2008	2009	2010	MUNICÍPIOS SERGIPANOS	2007	2008	2009	2010
Amparo do São Francisco	0,6130	0,5716	0,6047	0,5853	Maruim	0,6139	0,6201	0,6145	0,6308
Aquidabã	0,5381	0,5221	0,5464	0,5503	Moita Bonita	0,6054	0,6513	0,6637	0,6934
Aracaju	0,7681	0,7961	0,7926	0,7978	Monte Alegre	0,5348	0,5481	0,5429	0,5601
Araúá	0,5518	0,5527	0,5325	0,5831	Muribeca	0,6240	0,6343	0,6685	0,6611
Areia Branca	0,5618	0,5921	0,6191	0,6479	Neópolis	0,5479	0,5735	0,5771	0,5974
Barra dos Coqueiros	0,5911	0,6499	0,7233	0,6303	Nossa Senhora Aparecida	0,5889	0,5914	0,6136	0,6713
Boquim	0,5474	0,5734	0,5526	0,5971	Nossa Senhora da Glória	0,5923	0,6127	0,5733	0,6172
Brejo Grande	0,4561	0,4838	0,5190	0,5281	Nossa Senhora das Dores	0,5737	0,6635	0,6781	0,6702
Campo do Brito	0,5187	0,6704	0,6738	0,6671	Nossa Senhora de Lourdes	0,5552	0,5851	0,5599	0,6135
Canhoba	0,5503	0,5486	0,5361	0,5254	Nossa Senhora do Socorro	0,6901	0,6009	0,6091	0,7064
Canindé São Francisco	0,5655	0,6185	0,5785	0,6429	Pacatuba	0,5320	0,5333	0,5494	0,5854
Capela	0,5925	0,6477	0,6553	0,6836	Pedra Mole	0,6372	0,6506	0,6636	0,6767
Carira	0,5296	0,5454	0,5691	0,6202	Pedrinhas	0,5000	0,5293	0,5405	0,5240
Carmópolis	0,6859	0,6180	0,6983	0,7148	Pinhão	0,6005	0,6032	0,6120	0,5885
Cedro de São João	0,5891	0,5565	0,6045	0,6025	Pirambu	0,6132	0,6176	0,5992	0,6183
Cristinápolis	0,5194	0,4830	0,5135	0,5095	Poço Redondo	0,5307	0,4927	0,5307	0,5456
Cumbe	0,5638	0,5693	0,5933	0,5644	Poço Verde	0,5514	0,5424	0,5772	0,6347
Divina Pastora	0,6001	0,5414	0,6313	0,6081	Porto da Folha	0,4531	0,4911	0,5246	0,5580
Estância	0,6107	0,6496	0,6545	0,6689	Propriá	0,5938	0,5959	0,6483	0,7087
Feira Nova	0,5163	0,5101	0,5072	0,5145	Riachão do Dantas	0,5417	0,5554	0,5672	0,5898
Frei Paulo	0,5908	0,6187	0,6442	0,6937	Riachuelo	0,5874	0,5885	0,5764	0,5830
Gararu	0,5127	0,5004	0,5083	0,5483	Ribeirópolis	0,6412	0,6598	0,6654	0,6999
General Maynard	0,5933	0,6226	0,5549	0,6331	Rosário do Catete	0,6656	0,6737	0,6988	0,7465
Gracho Cardoso	0,5648	0,4851	0,5226	0,5973	Salgado	0,5472	0,5449	0,5508	0,5951
Ilha das Flores	0,5134	0,5073	0,5395	0,5534	Santa Luzia do Itanhy	0,4889	0,5272	0,5409	0,5979
Indiaroba	0,5326	0,5459	0,5482	0,5202	Santa Rosa de Lima	0,5509	0,5559	0,5659	0,5859
Itabaiana	0,6420	0,6795	0,6916	0,7027	Santana do São Francisco	0,5321	0,5673	0,5663	0,5863
Itabaianinha	0,5539	0,5357	0,5587	0,5873	Santo Amaro das Brotas	0,5958	0,5955	0,6047	0,6196
Itabi	0,5100	0,5062	0,5706	0,5967	São Cristovão	0,6871	0,6966	0,7519	0,7153
Itaporanga d'ajuda	0,5751	0,5750	0,5332	0,6511	São Domingos	0,5412	0,5656	0,6056	0,6549
Japaratuba	0,6747	0,7023	0,6952	0,6550	São Francisco	0,6263	0,5760	0,6549	0,5987
Japoatã	0,5451	0,5589	0,5626	0,5394	São Miguel do Aleixo	0,6213	0,6152	0,6189	0,5980
Lagarto	0,5867	0,5887	0,6088	0,6272	Simão Dias	0,6278	0,6107	0,5766	0,6164
Laranjeiras	0,6403	0,6968	0,6796	0,6919	Siriri	0,5947	0,5760	0,5800	0,5836
Macambira	0,6164	0,6303	0,6349	0,6591	Telha	0,5770	0,5868	0,5995	0,5961
Malhada dos Bois	0,5652	0,5443	0,5701	0,5934	Tobias Barreto	0,5304	0,5218	0,5648	0,5235
Malhador	0,5374	0,5960	0,6150	0,6822	Tomar do Geru	0,4978	0,5542	0,5681	0,5665
					Umbaúba	0,5448	0,5745	0,5930	0,5897

Fonte: Sistema FIRJAN (2012), elaboração própria.

Tabela 4: Análise da Evolução do IFDM dos Municípios Sergipanos (2007-2010)

CONCEITO	2007	2008	2009	2010
ALTO estágio de desenvolvimento	NENHUM	NENHUM	NENHUM	NENHUM
Desenvolvimento MODERADO	30%	36%	44%	51%
Desenvolvimento REGULAR	70%	64%	56%	49%
BAIXO estágio de desenvolvimento	NENHUM	NENHUM	NENHUM	NENHUM

Fonte: Sistema Firjan (2012), elaborado pelos autores.

Contudo, vale ressaltar que apesar da melhoria apresentada nenhum município sergipano encontra-se ainda classificado na faixa de alto estágio de desenvolvimento (IFDM > 0,8).

4.3 Análise da Correlação entre o IFDM e o IFGF

A Tabela 5 corresponde ao grau de correlação de *Pearson* entre o IFGF e o IFDM dos municípios sergipanos no período 2007-2010, calculado no *software Statistical Package for the Social Sciences – SPSS*:

Tabela 5: Resumo do Coeficiente de Correlação de Pearson IFDM - IFGF

PERÍODO	2007-2010	2007	2008	2009	2010
r	0,211	0,283	0,201	0,302	0,206
P-value**	0,000	0,016	0,093	0,009	0,078

Fonte: Elaboração própria.

** 2007-2010 e 2009: dado significativo ao nível de 1% de erro; 2007: dado significativo ao nível de 5% de erro; 2008 e 2010: dado significativo ao nível de 10% de erro.

A análise da correlação apresentada na Tabela 5 mostra que todos os dados são estatisticamente significativos. O sinal positivo da correlação é o esperado, pois indica que

as variáveis analisadas possuem relação direta, porém a força desta relação é muito fraca (fraca positiva), não só no quadriênio 2007-2010, como ano a ano.

Este resultado indica que o IFGF e o IFDM não evoluíram na mesma proporção, conforme pode ser constatado na análise das Tabelas 2 e 4. Uma hipótese plausível para a fraca correlação entre boa gestão fiscal e desenvolvimento socioeconômico local é a da longa maturação de investimentos em infraestrutura, bem como da oferta de bens meritórios como saúde e educação, que impactam diretamente no cálculo do IFDM. Assim, é possível que a boa gestão fiscal no presente (materializada em um bom desempenho no IFGF) gere resultados palpáveis em termos de desenvolvimento (captados pelo IFDM) somente no médio ou longo prazo.

Para tentar verificar a plausibilidade desta hipótese, foram calculados os coeficientes de correlação defasados, isto é, analisou-se a correlação entre o IFDM em determinado período t com o IFGF de períodos anteriores t-1, t-2 e t-3 quando possível. A tabela 6 apresenta os resultados deste “experimento”:

Tabela 6: Resumo do Coeficiente de Correlação de Pearson Defasado IFDM – IFGF

	IFDM 2010	IFDM 2009	IFDM 2008	
r	0,308			IFGF
P-value	0,008 (*)			2009
r	0,217	0,237		IFGF
P-value	0,069 (***)	0,047 (**)		2008
r	0,194	0,177	0,221	IFGF
P-value	0,102	0,136	0,062 (***)	2007

Fonte: Elaboração própria

(*) significativo ao nível de 1% de erro, (**) significativo ao nível de 5% de erro, (***) significativo ao nível de 10% de erro.

Como se pode observar, nem todas as correlações da tabela são estatisticamente significativas e as que o são exibem o sinal esperado (positivo), porém fraca intensidade. O

fato digno de nota é que sempre há alguma correlação entre o IFDM de um determinado ano e o IFGF do ano anterior. Assim, a boa gestão fiscal pode estar tendo algum impacto sobre o nível de desenvolvimento do ano corrente (tabela 5) e também do ano seguinte (tabela 6), ainda que de fraca intensidade.

Dessa forma, a hipótese da longa maturação dos investimentos e do impacto da oferta de bens meritórios não se confirma. Podem-se levantar, então, algumas razões para o fraco impacto da boa gestão sobre o nível de desenvolvimento:

- A maior parte das despesas municipais nas rubricas de saúde e educação origina-se de transferências e não de receita própria. Estes recursos podem estar contribuindo para melhorar o desempenho da localidade no IFDM, mas não estariam sendo captados pelo IFGF, devido à sua forma de cálculo;
- Baixa eficiência dos recursos alocados para investimentos e para a provisão de bens públicos e meritórios, em decorrência de má focalização da oferta ou de deficiência de estrutura de planejamento local, como mostrado por Marinho e Jorge (2012);
- Período de maturação superior a quatro anos, de forma que recursos poupados com despesas administrativas e serviço da dívida em 2007 (bom resultado no IFGF daquele ano) impactariam no IFDM somente a partir de 2011.

Dado o caráter exploratório do presente trabalho, a resposta a estas questões foge de seu escopo, mas indica caminhos profícuos para pesquisa futura.

5. CONCLUSÃO

O presente trabalho buscou analisar a correlação existente entre o IFGF e o IFDM dos municípios sergipanos no período 2007-2010, com o intuito de responder à questão norteadora da pesquisa no que diz respeito à conciliação de boas práticas fiscais com desenvolvimento municipal.

Os resultados encontrados mostram que os municípios sergipanos ainda possuem dificuldades em gerir os recursos públicos de acordo com os parâmetros estabelecidos pela LRF. No período analisado o panorama geral do IFGF em Sergipe conforme o cenário

apresentado é de oscilação, mas não se verifica nenhum caso de excelência em gestão no último biênio.

Em contrapartida, quanto à análise do IFDM, os resultados demonstram que a maioria dos municípios sergipanos apresentou desenvolvimento regular no início do período e embora não se constate nenhum caso de alto estágio de desenvolvimento, a maioria das localidades sergipanas conseguiu evoluir para o estágio de desenvolvimento moderado ao final.

O coeficiente de correlação entre as duas variáveis, não só no período 2007-2010 como ano a ano, e também em comparações com resultados defasados, confirma o sinal esperado, mas indica fraca intensidade. Em outros termos, uma gestão fiscal responsável parece ter impacto ainda frágil para alavancar o nível de desenvolvimento local.

Portanto, apesar de desejável uma melhoria no desenvolvimento econômico e social em consequência de um sistema de finanças públicas equilibrado, a fraca correlação encontrada nesta pesquisa mostra que, em Sergipe, o avanço no índice de desenvolvimento municipal não está atrelado às práticas fiscais. Assim, conciliar o crescimento do IFDM com o crescimento do IFGF, buscando uma maior eficiência e eficácia do gasto público, é o grande desafio a ser superado por estes municípios.

Por fim, vale mencionar que a compreensão das razões para o comportamento dos dados verificado neste trabalho foge a seu escopo, dado seu caráter exploratório, mas indica caminhos profícuos para pesquisa futura. A expansão do horizonte temporal para um período superior a quatro anos, bem como a inclusão de outras variáveis e a utilização de técnicas de análise multivariada podem ser úteis para tal empreitada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BERGUE, Sandro Trescastro. **Cultura e Mudança Organizacional**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; Brasília: CAPES;UAB, 2010.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

FIGUEIREDO, Marcelo. A Lei de Responsabilidade Fiscal: notas essenciais e alguns aspectos da improbidade administrativa. **Interesse Público**, Belo Horizonte, v.3, n. 12, out. 2001. Disponível em: www.bdjur.stj.jus.br. Acesso em 03 de março de 2012.

FIGUEIREDO FILHO, Dalson Britto; SILVA JUNIOR, José Alexandre. Desvendando os Mistérios do Coeficiente de Correlação de Pearson (r). **Revista Política Hoje**, Recife, vol. 18, nº 1, 2009.

GARCES, Ariel; SILVEIRA, José Paulo. Gestão Pública orientada para resultados nos Brasil. **Revista do Serviço Público**, Brasília/DF, Ano 53, nº 4, dez 2002.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Estado, Instituições e Democracia: República** – Brasília: 2010. Livro 9 – Volume 1, Capítulo 6: Lei de Responsabilidade Fiscal, Federalismo e Políticas Públicas: um balanço crítico dos impactos da LRF nos municípios brasileiros.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; Brasília: CAPES:UAB, 2009.

JORGE, Marco Antonio; MENESES, Neilson Santos. **Elaboração de Índices Municipais de Desenvolvimento Socioeconômico no Brasil**. A Busca por uma Medida Sintética do Desenvolvimento. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, 2010.

KHAIR, Amir Antonio. **Lei de Responsabilidade Fiscal: guia de orientação para as prefeituras**. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, BNDES, 2000.

MACHADO, Eduardo Lopes. **Lei de Responsabilidade Fiscal: dez anos de vigência**. Disponível em www.senado.gov.br. Acesso em 10 de março de 2012.

MARINHO, Antonio Pereira Silva; JORGE, Marco Antonio. Características do Planejamento Municipal em 14 Municípios Sergipanos de Pequeno Porte. In: **IV Congreso Anual de la Asociación de Economía para el Desarrollo de la Argentina**, Buenos Aires: Anais..., AEDA, 2012.

NEUFELD, John. **Estatística Aplicada a Administração usando Excel**. São Paulo: Pearson Brasil, 2002.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Da Administração Pública Burocrática à Gerencial. In: PEREIRA, Bresser; SPINK, Peter. **Reforma do Estado e a Administração Pública Gerencial**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001a.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Gestão do Setor Público: estratégia e estrutura para um novo Estado. In: PEREIRA, Bresser; SPINK, Peter. **Reforma do Estado e a Administração Pública Gerencial**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001b.

Sistema FIRJAN (2008). **IFDM – Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal**. Rio de Janeiro: Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. In:

<http://www.firjan.org.br>. Acessado em 22/08/2008.

SISTEMA FIRJAN. **Anexo Metodológico do IFGF – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal –**. Rio de Janeiro: SISTEMA FIRJAN, 2012 (ano base 2010). In: <http://www.firjan.org.br>. Acesso em 21/06/2013.

TOLEDO JUNIOR, Flávio C. de; ROSSI, Sérgio Ciquera. **Lei de Responsabilidade Fiscal – comentada artigo por artigo**. São Paulo: Editora NDJ, 2001.

VIGNOLI, Francisco Humberto. Legislação e Execução Orçamentária. In: BIDERMAN, Ciro e ARVATE, Paulo (org). **Economia do Setor Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus / Elsevier, 2004.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; Brasília: CAPES:UAB, 2009.